



Câmara Municipal de Itapetinga

Estado da Bahia

PROJETO DE LEI Nº 057/25

De 25 de agosto de 2025

“Institui e inclui no calendário oficial de eventos do município de Itapetinga o dia de conscientização, prevenção e controle de diabetes, a ser comemorada anualmente no dia 14 de novembro, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA,
faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itapetinga, Estado da Bahia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapetinga o dia da Conscientização, Prevenção e Controle de Diabetes, a ser comemorada anualmente no dia 14 de novembro.

Art. 2º São objetivos fundamentais:

- I - apoiar, informar e conscientizar as pessoas a respeito dos temas;
- II - conscientizar e sensibilizar todos os setores da sociedade para que compreendam e apoiem a prevenção à diabetes;
- III - ajuda no controle da Diabetes e demais doenças correlatas, visando à melhoria da qualidade de vida dos pacientes.

Art. 3º Durante o “Dia da Conscientização, Prevenção e Controle do Diabetes”, o Município poderá promover, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, debates, palestras, campanhas educativas e outras iniciativas com objetivo de divulgar os cuidados exigidos ao portador de Diabetes, bem como a doença, os testes e exames indicados, e os tratamentos adequados.



Câmara Municipal de Itapetinga

Estado da Bahia

§ 1º As ações citadas no presente artigo deverão ainda ser incluídas no calendário escolar municipal com intuito de alertar e educar crianças em idade escolar sobre os riscos da diabetes.

§ 2º A realização destas ações ficará a cargo das Secretarias Municipais de Educação e Saúde.

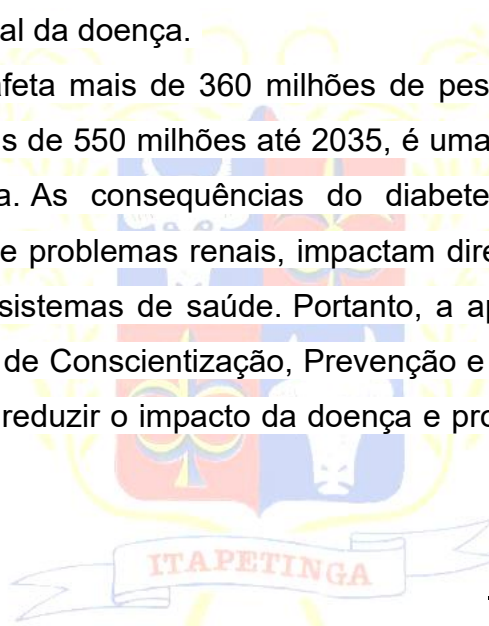
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Jean Doriel da Silva
Vereador (PL)

JUSTIFICATIVA

A proposta visa conscientizar a população sobre o diabetes, oferecendo informações essenciais sobre prevenção, diagnóstico e tratamento adequado, além de promover a identificação e encaminhamento de casos para acompanhamento médico. A criação do Dia Mundial de Diabetes, em 14 de novembro, pela Federação Internacional de Diabetes (IDF) e Organização Mundial de Saúde (OMS), reflete a crescente preocupação com o aumento global da doença.

O diabetes, uma condição que afeta mais de 360 milhões de pessoas em todo o mundo e com projeção de atingir mais de 550 milhões até 2035, é uma ameaça significativa à saúde individual e coletiva. As consequências do diabetes, como doenças cardíacas, derrames, amputações e problemas renais, impactam diretamente na qualidade de vida e sobrecarregam os sistemas de saúde. Portanto, a aprovação deste projeto para instituir um dia municipal de Conscientização, Prevenção e Controle do Diabetes é de extrema importância para reduzir o impacto da doença e promover a saúde da comunidade.



O Autor.